



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.618/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 084, de 07 de março 2015.

Concede atualização do piso salarial aos professores do município de Caxingó - PI, para o ano de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos professores municipais de Caxingó - PI, atualização do piso salarial dos Professores, respeitando a legislação vigente (Portaria Interministerial nº 17, de 29 de dezembro de 2014) que realizou a atualização do piso salarial do magistério para 2015, conforme tabela em anexo.

Art. 2º A gratificação de regência será de 5 % (cinco por cento) do salário base para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01.02.2015. Ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

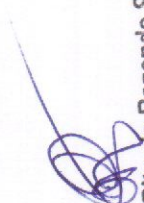
Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó (PI), sanção da Lei Municipal registrada sob o número 084, em sete de março de dois mil e quinze.

Rita de Rezende Sobrinho
Rita de Rezende Sobrinho
Prefeita Municipal

Renato Neres Veras Filho
Renato Neres Veras Filho
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

TABELA SALARIAL DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI/2015

CARGO/ CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
CLASSE "A" MÉDIO	20 H	1.198,61	1.258,54	1.321,47	1.387,54	1.456,92	1.529,76	1.606,25	1.686,56
	40 H	1.917,78	2.013,67	2.114,35	2.220,07	2.331,07	2.447,63	2.570,01	2.698,51
CLASSE "B" LICENCIADO	20 H	1.462,30	1.535,41	1.612,18	1.692,79	1.777,43	1.866,31	1.959,62	2.057,60
	40 H	2.339,69	2.456,67	2.579,51	2.708,48	2.843,91	2.986,10	3.135,41	3.292,18
CLASSE "C" ESPECIALISTA	20 H	1.637,78	1.719,67	1.805,65	1.895,93	1.990,73	2.090,27	2.194,78	2.304,52
	40 H	2.620,45	2.751,47	2.889,05	3.033,50	3.185,17	3.344,43	3.511,65	3.687,24
CLASSE "D" MESTRE	20 H	1.932,58	2.029,21	2.130,67	2.237,20	2.349,06	2.466,52	2.589,84	2.719,33
	40 H	3.092,14	3.246,75	3.409,08	3.579,54	3.758,51	3.946,44	4.143,76	4.350,95
CLASSE "E" DOCTOR	20 H	2.357,75	2.475,64	2.599,42	2.729,39	2.865,86	3.009,15	3.159,61	3.317,59
	40 H	3.772,41	3.961,03	4.159,08	4.367,04	4.585,39	4.814,66	5.055,39	5.308,16


Rita de Rezende Sobrinho
 CPF 473.995.203-30
 Prefeita Municipal


Renato Neris Veras Filho
 Secretário de Administração